



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Limpeza Urbana**  
**Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana**  
**Diretoria de Paisagismo**  
**Gerência de Viveiro Municipal**

Av. das Indústrias, 700, Jardim América - Bairro Parque Industrial II, Maringá/PR,  
CEP 87045-360 Telefone: (44) 3901-1897 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº 01.02.00079065/2022.93

Prezados,

Diante da solicitação do nobre vereador venho através deste informar que:

É possível sim executar o replantio das árvores mencionadas, no entanto, primeiramente se faz necessária a remoção das referidas árvores que se encontram com a situação fitossanitária comprometidas. E para este serviço, é necessário acionar o setor de arborização da SELURB pois apenas o mesmo tem autorização para proceder com a análise, laudo fitossanitário e se for o caso a remoção.

Fato contínuo, a própria Arborização repassará ao viveiro municipal, como já é feito em todos os casos de remoção, a necessidade de replantio.

Sendo para o momento, me coloco a total disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Erick Franco De Ramos, Gerente do Viveiro Municipal**, em 30/11/2022, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas, Secretário de Limpeza Urbana**, em 30/11/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1041327** e o código CRC **2535F9FF**.

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Limpeza Urbana**  
**Superintendente da Secretaria de Limpeza Urbana**  
**Diretoria de Arborização**  
**Gerência Administrativa de Arborização**  
Av. das Industrias, 700, - Bairro Jardim América, Maringá/PR,  
CEP 87045-360 Telefone: 3261 5513 - www2.maringa.pr.gov.br

## DESPACHO

Processo nº 01.02.00079065/2022.93

Sr. Secretário;

PROCESSO Nº: 01.02.00079065/2022.93  
ASSUNTO: **Encaminhamento de Documento**

A Diretoria de Arborização, em atenção ao Requerimento N. 1466 (SEI nº 0969512) tem a informar que primeiramente será verificado junto à Equipe Operacional a possibilidade de programação/atendimento quanto à remoção de árvores secas existentes no local indicado. Feito isso, será verificado junto ao Viveiro Municipal a possibilidade de programar o replantio de acordo com o Plano de Arborização do Município de Maringá.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Aparecida da Silva Zanchim, Gerente Administrativo(a) de Arborização**, em 19/12/2022, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo de Lima Ribas, Secretário de Limpeza Urbana**, em 19/12/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1112841** e o código CRC **12B8FAB8**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Chefia de Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 4354/2022 - GAPRE**

Maringá, 21 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento N. 1466 (SEI nº 0969512), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita, se há possibilidade de determinar o plantio de novas árvores no lugar daquelas que estão secas nos canteiros centrais da Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha e da Avenida Cerro Azul, anexamos Despacho GVM (SEI nº 1041327) e o Despacho GAARB (SEI nº 1112841) da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - Selurb.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 22/12/2022, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1131552** e o código CRC **95523420**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00079065/2022.93

SEI nº 1131552